

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Procuradoria-Geral da República**

**Declaração de Retificação n.º 1001/2024/2**

**Sumário:** Retifica o Despacho n.º 13471/2024, publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 220, de 13 de novembro de 2024.

Por ter saído com inexatidão o Despacho, do Conselheiro Procurador-Geral da República, n.º 13471/2024, publicado no *Diário da República*, 2.<sup>a</sup> série, n.º 220, de 13 de novembro de 2024, retifica-se o mesmo nos seguintes termos:

No parágrafo 2 do ponto II, onde se lê:

«Mantém-se a competência da Procuradora-Geral da República relativamente aos processos»

deve ler-se:

«Mantém-se a competência do Procurador-Geral da República relativamente aos processos»;

No parágrafo 3 do ponto II, onde se lê «competência agora delegada deverão ser comunicadas à Procuradora-Geral da República» deve ler-se «competência agora delegada deverão ser comunicadas ao Procurador-Geral da República».

16 de novembro de 2024. – A Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Carla Botelho.

318356791